



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/128/2025

Processo Administrativo Nº. PMC/8183/2025

Inexigibilidade: 071/2025

PRC/145/2025

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Habitação, Hugo César Melillo, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Estevam Tratores LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.000.164/0001-07, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 389, sala 308, Bairro Centro, Congonhas - MG, CEP: 36.410-062, doravante designado **LOCADOR**, neste ato representada por **Arthur Estevam Silva**, através do seu procurador **Arlei Pinto da Silva**, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Habitação, através da Comunicação Interna nº. 16459/2026, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situada junto a Rua Danilo José Gonçalves Ferreira, nº 15, Bairro Praia, que conta com uma área construída de aproximadamente 218,43 m² neste município, para abrigar a sede administrativa da “**Secretaria Municipal de Habitação**”, por 12 (doze) meses, com início em 23/09/2026 e término em 23/09/2027, e o reajuste de valor pelo índice IGP-M/FGV no percentual de 1,95 % (um vírgula noventa e cinco por cento).

1.2- O presente aditivo tem amparo legal art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor **total** do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/128/2025 é de R\$ 147.349,08 (cento e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

2.2- O valor **mensal** pago pela locação será de R\$ 12.279,09 (doze mil duzentos e setenta e nove reais e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 23

Unidade: 01

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 0002

Atividade: 2.313 – Coordenação Secretaria de Habitação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

4- CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5- CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 02 de setembro de 2026

 Documento assinado digitalmente
HUGO CÉSAR MELILLO
Data: 03/09/2026 09:16:39-0300
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>

Hugo César Melillo
Secretário Municipal de Habitação

Assinado de forma digital por
Arlei Pinto da Silva
Dados: 2026.09.03 10:39:17 -03'00'
Arlei Pinto da Silva
Estevam Tratores LTDA

Testemunhas:

1. 

2. 